

TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	50/2024
Data:	Joaçaba SC, dia 18 de dezembro de 2024.
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
Assunto:	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

1. OBJETO

A presente licitação tem como finalidade o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de fardamentos, destinados a atender à demanda do Corpo de Bombeiros.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos fardamentos é essencial para atender às demandas operacionais, funcionais e institucionais do Corpo de Bombeiros, assegurando a uniformidade, identidade visual e as condições adequadas ao pleno desempenho das atividades pelos militares.

Portanto, os fardamentos são peças indispensáveis para a segurança, a funcionalidade e a identidade dos bombeiros, garantindo que possam exercer suas atividades com eficiência e proteção.

Ainda, a compra e aquisição desses materiais pelo órgão público pode gerar economia de recursos públicos, uma vez que a administração pode negociar preços melhores com os fornecedores e adquirir em grandes quantidades, aproveitando as vantagens da escala.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, os Fardamentos, no Anexo I.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 227.441,50 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com base nos orçamentos anexos.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Descritos no Anexo II.

5.2. Justificativa De Orçamento

- Justificam-se apenas dois orçamentos para os itens nº 6, 7 e 9 devido à dificuldade na coleta de dados, não foi possível levantar três orçamentos mesmo utilizando busca online.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. FISCAIS DE CONTRATO

- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto;

A gestão da licitação será conduzida pelo 2º SGT BM Emerson Luiz Dri.

8. FORMA DE EXECUÇÃO E AMOSTRAS

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as Especificações Técnicas, portanto os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora, que deverá proceder com a entrega das amostras em até 15 (quinze) dias corridos.

As amostras solicitadas deverão ser entregues pela empresa vencedora mediante ao recebimento da nota de empenho, na sede do 11º Batalhão Bombeiro Militar, aos cuidados do 3º SGT BM LEOCIR JOSÉ PARIZOTTO, no endereço: Av. Caetano Natal Branco, n. 1242, Bairro Frei

Bruno, Joaçaba (SC), CEP 89600-000. No horário das 13h às 19h, de segunda a sexta, fone: (49) 3527-9715.

Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período estipulado.

As amostras deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ e o número do item a que se referem.

Após a análise das amostras recebidas pelos Bombeiros, caso o objeto esteja em conformidade com as especificações descritas no edital, a empresa deverá proceder com a entrega efetiva dos produtos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos.

Caso o produto esteja em desconformidade, a empresa deverá recolher a amostra e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, entregar uma nova amostra que atenda às especificações descritas no edital, para ser realizada uma nova avaliação.

As amostras deverão permanecer à disposição da equipe de avaliação, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação, com segurança, sendo as mesmas liberadas para devolução às empresas, apenas após o definitivo aceite dos itens.

Depois que as amostras forem liberadas para devolução às empresas, estas deverão ser retiradas no local de entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após este período o Município providenciará o descarte das mesmas.

A proponente vencedora deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito. Para os itens onde não consta especificado o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia deverá ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos mesmos.

Para efeito de garantia será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

- Executar o objeto de acordo com o estipulado na Forma de Execução.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Termo de Referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento mediante declaração na Carta de Apresentação. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, sujeita à renovação integral dos quantitativos.

Atenciosamente,

André Alexei GERMANOVIX
1ºTen. BM Cmt 1ª/11º BBM

Leocir José PARIZOTTO
3º Sgt BM Aux.B4 11ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1PP406AA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ALEXEI GERMANOVIX (CPF: 051.XXX.529-XX) em 19/12/2024 às 18:48:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 15:39:37 e válido até 09/04/2119 - 15:39:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjI2NI8yNjI3OF8yMDI0XzFQUDQwNkFB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026266/2024** e o código **1PP406AA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I79D3S9J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEOCIR JOSE PARIZOTTO (CPF: 803.XXX.289-XX) em 19/12/2024 às 19:12:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 13:52:04 e válido até 22/05/2119 - 13:52:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTk3MF81OTg0XzlwMjFfSTc5RDNTOUo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005970/2021** e o código **I79D3S9J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.